



PROCALT

SUBMÓDULO 2A.10 – AJUSTES COMPENSATÓRIOS GÁS CANALIZADO



SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	ABRANGÊNCIA.....	3
3	METODOLOGIA DE DETERMINAÇÃO DOS AJUSTES COMPENSATÓRIOS.....	3



1 Objetivo

Análise das variações entre os valores projetados de alguns componentes tarifários e os valores efetivamente observados, podendo resultar em ajustes compensatórios a serem aplicados ao final do ciclo tarifário, em função da alocação de riscos na matriz para cada uma das rubricas de origem.

2 Abrangência

Os critérios deste submódulo devem ser aplicados nos processos de Revisão Tarifária Ordinária das Concessionárias de distribuição de gás canalizado do Estado de São Paulo reguladas pela Arsesp, de modo a nortear o estabelecimento dos ajustes compensatórios.

3 Metodologia de determinação dos ajustes compensatórios

1. Os ajustes compensatórios serão realizados separadamente de forma a identificar os impactos no cálculo de P0.
2. Os ajustes compensatórios serão corrigidos pelo índice inflacionário e de capitalização correspondente a cada Concessionária, conforme fórmula abaixo, o montante de ajuste(s) compensatório(s) passa a ser considerado no P0.

$$AC_x = AC_i \times ind_{infl} \times ind_{cap} , \text{ onde:} \quad (1)$$

AC_x = ajuste compensatório corrigido pela inflação e capitalizado (quando aplicável), a ser considerado no P0

AC_i = montante de ajuste compensatório i aprovado pela Arsesp

ind_{infl} = correção do índice inflacionário aplicável

ind_{cap} = WACC para ajustes provenientes de elementos que geraram o ajuste compensatório e estejam contidos no cálculo do P0, ou seja, sob efeitos da estrutura de capital das Concessionárias. Nos casos de ajustes compensatórios gerados por elementos que não fazem parte do cálculo do P0, portanto, exógenos à estrutura de capital das Concessionárias, outros índices de ajuste podem ser aplicados, a depender de avaliação do



regulador, seguindo preferencialmente esta ordem: 1º Selic; 2º Índice Inflacionário do contrato; 3º Outros. Ademais, pode-se ainda considerar qualquer outro índice que seja definido por determinação legal.

3. Todos os ajustes compensatórios farão parte da planilha final do P0, onde serão detalhados conforme natureza de cada um, em abas específicas para fins de rastreabilidade e cálculo.